

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F. 3091-4244

REITORIA

Resolução USP-4.933, de 24-5-2002

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 14-3-2002, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 5 anos, a partir de 1º-3-2002, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo Interdisciplinar: Imaginário e Memória - Nime, criado pela Resolução 4.207, de 13-11-95.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-4.932, de 23-5-2002

Altera dispositivos do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 10-4-2002, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 6-5-2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O artigo 1º do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos, baixado pela Resolução CoPGr-4.889, de 20-12-2001, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Os prazos máximos para a realização dos cursos de mestrado e doutorado observarão os limites estabelecidos nos seguintes incisos:

I - os cursos de mestrado dos Programas de Pós-Graduação em "Engenharia Civil (Engenharia de Estruturas)", "Engenharia de Produção", "Engenharia Elétrica", "Engenharia Mecânica" e "Engenharia de Transportes", compreendendo a entrega da dissertação, não poderão ser concluídos em prazo superior a 36 meses;

II - o curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em: "Arquitetura e Urbanismo", compreendendo a entrega da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 42 meses;

III - os cursos de mestrado dos Programas de Pós-Graduação em: "Ciências da Engenharia Ambiental", "Geotecnologia" e "Engenharia (Hidráulica e Saneamento)", compreendendo a entrega da dissertação, não poderão ser concluídos em prazo superior a 30 meses;

IV - os cursos de doutorado direto, sem obtenção prévia do título de mestre, dos Programas de Pós-Graduação em: "Ciências da Engenharia Ambiental", "Geotecnologia" e "Engenharia (Hidráulica e Saneamento)", compreendendo a entrega da tese, não poderão ser concluídos em prazo superior a 66 meses;

V - os cursos de doutorado direto, sem obtenção prévia do título de mestre, dos Programas de Pós-Graduação em: "Arquitetura e Urbanismo", "Engenharia Civil (Engenharia de Estruturas)", "Engenharia de Transportes", "Engenharia de Produção", "Engenharia Elétrica" e "Engenharia Mecânica", compreendendo a entrega da tese, não poderão ser concluídos em prazo superior a 72 meses;

VI - os cursos de doutorado para portadores do título de mestre pela USP ou com equivalência por ela reconhecida, dos Programas de Pós-Graduação em: "Ciências da Engenharia Ambiental", "Geotecnologia" e "Engenharia (Hidráulica e Saneamento)", compreendendo a entrega da tese, não poderão ser concluídos em prazo superior a 54 meses;

VII - os cursos de doutorado para portadores do título de mestre pela USP ou com equivalência por ela reconhecida, dos Programas de Pós-Graduação em: "Arquitetura e Urbanismo", "Engenharia Civil (Engenharia de Estruturas)", "Engenharia de Transportes", "Engenharia de Produção", "Engenharia Elétrica" e "Engenharia Mecânica", compreendendo a entrega da tese, não poderão ser concluídos em prazo superior a 60 meses".

Artigo 2º - Os alunos regularmente matriculados no programa de Ciências em Engenharia Ambiental terão 120 dias para optarem por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. RUSP 69.1.1989.1.4).

Retificação do D.O. de 16-5-2002

Na Resolução CoPGr-4.924, de 14-5-2002, artigo 9º, leia-se: ...título de mestre pela USP ou por ela aceito a equivalência ou reconhecido, o aluno...

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Concessão

Proc. 2002.1.421.64.6. Concedente: Universidade de São Paulo - Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Concessionária: Donizete Aparecido Martins Payão - ME. Objeto: Concessão de uso de área de 83,60m2 para exploração de serviços de lanchonete-restaurante. Período: 180 dias. Data da assinatura: 10-4-2002.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria Fea-34, de 17-5-2002

Designando, com base na Portaria GR-3.116, de 15-5-98, e parágrafo 1º do artigo 51 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, atualizada pela Lei 8.883 de 8-6-94, os servidores Maria Lucia Vieira Franco (Presidente), Roberval da Silva Castro (Suplente), Regiane Pereira dos Santos (Secretária) e Maristela Almeida Ribeiro Giordano (Suplente), como responsáveis pelas compras diretas e convites desta Unidade Universitária, no exercício de 2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Efe-12-2002).

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portaria Fea-34, de 17-5-2002

Dispõe sobre a transferência de alunos de cursos de outras Unidades da USP para os cursos de bacharelado em Economia e em Ciências Contábeis da Fea - Campus de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, tendo em vista o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da USP e com base em proposta aprova-

da pela Comissão de Graduação em sessão realizada em 15-5-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Serão aceitas inscrições para transferência de alunos de outros cursos de graduação da USP para os cursos de bacharelado em Economia e em Ciências Contábeis, no período de 3 a 7-6-2002, no Serviço de Graduação, prédio Fea-1, térreo, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 18 às 21 horas.

Parágrafo único - No ato da inscrição, o interessado deverá preencher requerimento fornecido pelo Serviço de Graduação e entregar o histórico escolar de seu curso de origem.

Artigo 2º - O número de vagas disponíveis é o seguinte:

- 3 vagas no curso de Economia - diurno;
- 3 vagas no curso de Ciências Contábeis - diurno.

Artigo 3º - Os candidatos serão selecionados, previamente, por meio da análise dos respectivos históricos escolares.

Parágrafo único - O resultado da análise curricular será divulgado no dia 17-6-2002, a partir das 14 horas, no Serviço de Graduação.

Artigo 4º - Os alunos aprovados na análise curricular deverão se submeter a uma prova dissertativa sobre um tema da atualidade, que será realizada no dia 24-6-2002, às 14h30min, na sala E1, Fea-1, térreo.

Parágrafo único - O resultado final será divulgado no dia 10-7-2002, no Serviço de Graduação.

Artigo 5º - Os candidatos habilitados serão aproveitados até o limite de vagas discriminadas no artigo 2º, devendo efetuar matrícula nos dias 11 e 12-7-2002, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no Serviço de Graduação.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumos de Contratos

Proc. 2002.1.30.62.0. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Embramed Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento de kit de drenagem de tórax e outros. Vigência: 17-5-2002 a 16-8-2003. Classificação dos recursos: 33903031 - Material médico-odontológico - 33903031 - Material médico-odontológico - Recursos próprios do orçamento da contratante para exercício de 2002. Valor total: R\$ 21.150,00. Data da assinatura: 17-5-2002.

Proc. 2002.1.30.62.0. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Fague Comércio e Representação Ltda. Objeto: Fornecimento de kit de drenagem de tórax e outros. Vigência: 17-5-2002 a 16-8-2003. Classificação dos recursos: 33903031 - Material médico-odontológico - 33903031 - Material médico-odontológico - Recursos próprios do orçamento da contratante para exercício de 2002. Valor total: R\$ 2.016,80. Data da assinatura: 17-5-2002.

Proc. 2001.1.2610.62.3. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Objeto: Fornecimento de atadura de crepon e outros. Vigência: 13-5-2002 a 12-8-2003. Classificação dos recursos: 33903031 - Material médico-odontológico - Recursos próprios do orçamento da contratante para exercício de 2002. Valor total: R\$ 29.560,00. Data da assinatura: 13-5-2002.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Comunicados

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística faz saber que, em sua 430ª Sessão, realizada no dia 23-5-2002, aprovou o pedido de inscrição dos Professores Doutores Fábio Prates Machado e Vladimir Belitsky ao concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Estatística, conforme Edital publicado no D.O. de 16-2-2002.

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística faz saber que, em sua 430ª Sessão, realizada no dia 23-5-2002, aprovou a composição da Comissão Julgadora para o concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Estatística, conforme segue: Membros Titulares: Antonio Galves (Titular-MAE-IMEUSP); Pablo Augusto Ferrari (Titular-MAE-IMEUSP); Chang Chung Yu Dorea (Titular-UnB); Reinaldo Morabito Neto (Titular-UFSCAr.); Nancy Lopes Carneiro (Associado-UNICAMP); Membros Suplentes: Eduardo Jordão Neves (Associado-MAE-IME-USP); Nestor Felipe Caticha Alfonso (Titular-IFUSP) onde encontram-se inscritos os Professores Doutores Fábio Prates Machado e Vladimir Belitsky.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 3788-2121

REITORIA

Resoluções de 24-5-2002

Estabelecendo:

o número de 220 Bolsas-Pesquisa para o ano de 2002, com remuneração mensal de 100% do valor da bolsa Pibic-CNPq. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. (GR-39-2002);

nos termos da Portaria GR-50-93, para o Programa de Intercâmbio com Instituições de Ensino do Exterior, o número de 180 auxílios para o ano de 2002. Cada auxílio corresponderá a 80% do valor padrão MS-1 em RTP, acrescido do valor de passes populares de transporte coletivo referentes aos dias úteis do mês e vales para acesso aos restaurantes universitários. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. (GR-40-2002).

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despachos do Diretor, de 23-5-2002

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação da Diretora da Faculdade Engenharia Química para aquisição por importação de destilador molecular junto à empresa UIC GMBh - Alemanha. Proc. 18.p.9831/2002.

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumos de Cartas-Contratos

Carta-Contrato 566-2002. Proc. 01.P.3149-2002. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Alimentação Industrial Ltda. Objeto: Fornecimento de kibe de carne bovina para os restaurantes universitários. Valor: R\$ 7.645,00, que correrá à conta do Elemento Econô-

mico 3330-10. Vigência: 120 dias, a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 20-5-2002.

Carta-Contrato 567-2002. Proc. 01.P.3149-2002. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Iotti Griffe da Carne Ltda. Objeto: Fornecimento de bife de frango floculado para os restaurantes universitários. Valor: R\$ 4.979,00, que correrá à conta do Elemento Econômico 3330-10. Vigência: 120 dias, a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 20-5-2002.

Carta-Contrato 568-2002. Proc. 01.P.3149-2002. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Glenmark do Brasil Ltda. Objeto: Fornecimento de almôndegas para os restaurantes universitários. Valor: R\$ 10.304,00, que correrá à conta do Elemento Econômico 3330-10. Vigência: 120 dias, a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 20-5-2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Fone: 252-0233

REITORIA

Despachos do Reitor, de 24-5-2002

Autorizando a Direção das Faculdades-Institutos a realizarem concurso público de Provas e Títulos para provimento de 13 cargos de Professor Assistente, em RDIDP-RTC, criado pela LC-902-2001 e lotados nos Departamentos abaixo. A titulação mínima deverá ser a Mestre-Doutor, como segue:

Departamento - Cargo - Proc. - Desp.
 Campus de Araçatuba - Faculdade de Odontologia
 Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal - 1 - 504-2002-FOAq. - 539-2002-Runesp;

Campus de Franca - Faculdade de História, Direito e Serviço Social

História - 1 - 340-2002-FHDSSF - 556-2002-Runesp;
 Campus de Botucatu - Instituto de Biociências

Bioestatística

1 - 467-2002-IB-Bo 562-2002-Runesp;
 1 - 466-2002-IB-Bo - 563-2002-Runesp;

1 - 469-2002-IB-Bo - 561-2002-Runesp;
 1 - 471 -2002-IB-Bo - 560-2002-Runesp;

Física e Biofísica

1 - 559-2002-IB-Bo - 559-2002-Runesp;
 1 - 586-2002-IB-Bo - 558-2002-Runesp;

Campus de Jaboatocabal - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Ciências Exatas - 1 - 472-2002-FCAVJ - 557-2002-Runesp;

Campus de Presidente Prudente - Faculdade de Ciências e Tecnologia

Geografia - 2 - 561-2002-FCT-CPP - 545-2002-Runesp;
 Campus de São Paulo - Instituto de Artes

Artes Plásticas

1 - 100-2002-IA-CSP - 553-2002-Runesp;
 1 - 101-2002-IA-CSP - 554-2002-Runesp.

Campus de Presidente Prudente

Distribuindo 2 cargos de Professor Assistente em RTC, criado pelo Dec. 28.133-88 e alterado pelo Dec. 30.131-89, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia do referido Campus, ficando lotado no Departamento de Geografia e Autorizando a Direção da citada Faculdade a realizar concurso público de provas e títulos para provimento do referido cargo. A titulação mínima deverá ser a de Doutor. Proc. 560-2002-FTC-CPP. Desp. 569-2002-Runesp.

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Portaria FCL-61-D, de 20-5-2002

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Assis expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designando Rosane Gazolla Alves Feitosa, RG 5.154.104, para exercer a função de Presidente da Comissão de Biblioteca desta Faculdade, com mandato coincidente com o exercício de sua representação junto à referida Comissão, a saber, até 15-12-2003.

Artigo 2º - Vânia Aparecida Marques Favato, RG 9.818.424, para exercer a função de Secretária junto à Comissão de Biblioteca, com mandato coincidente com o exercício de sua representação junto à referida Comissão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-5-2002.

Portaria FCL-62-D, de 20-5-2002

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Assis expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passam a integrar a Comissão Técnica de Biblioteca desta Faculdade: T - Sônia Castro Pereira Furlan, RG 14.601.710; S - Roseli Pinheiro Santilli, RG 16.544.360.

Artigo 2º - O mandato dos membros acima referidos será de 2 anos.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-9-2000, por não ter sido publicada na época oportuna.

Portaria FCL-63-D, de 17-5-2002

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Dispensando, a pedido, Heidi Miriam Bertolucci Coelho, RG 6.664.418, da função de representante suplente do Centro de Pesquisa e Psicologia Aplicada Dra. Betti Katzenstein junto ao Conselho do Curso de Graduação em Psicologia desta Faculdade, para a qual foi designada através da Portaria 81-00-D.

Artigo 2º - Passa Cláudio Edward dos Reis, RG 14.884.464, a integrar o Conselho acima referido, em substituição à Heidi Miriam Bertolucci Coelho, complementando mandato até 29-6-2002.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8-5-2002.

Resumo de Contrato

Empregador: Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - Campus de Assis. Empregado: Neide Hissae Nagae, RG 10.501.442.4. Função: Auxiliar de Ensino. Lotação: Departamento de Letras Modernas. Regime de Trabalho: 40 horas semanais. Fundamento legal: Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar. Prazo e vigência: Em caráter provisório, pelo prazo máximo de 90 dias, a partir de 14-5-2002. Salário: Correspondente ao valor da referência MS-1. Autorização: Homologação do Concurso Público publicada no D.O. de 27-4-2002. Proc. 1313-2002-FCL-CAs.

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho da Diretora, de 24-5-2002

Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e suas alterações, a dispensa de licitação, referente à aquisição através do Proc. 2.016-2002-FM, amparada no inciso VIII, do artigo 24.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumos de Contratos

Proc. 846-2002. Contrato 3-2002. Contratante: Ceeteps. Contratada: Fundação de Apoio à Tecnologia. Objeto: Prestação de serviços para realização do concurso vestibulinho das Escolas Técnicas Estaduais. 2º Semestre-2002. Prazo de execução: Até a aprovação do balancete financeiro. Unidade: Administração Central. Data da assinatura: 9-5-2002.

Proc. 847-2002. Contrato 4-2002. Contratante: Ceeteps. Contratada: Fundação de Apoio à Tecnologia. Objeto: Prestação de serviços para realização do concurso vestibular das Faculdades de Tecnologias. 2º Semestre-2002. Prazo de execução: Até a aprovação do balancete financeiro. Unidade: Administração Central. Data da assinatura: 9-5-2002.

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP

Extrato de Contrato

Contrato 45-2002. Proc. 82-2002. Editora: Fundação Editora da Unesp. Co-editora: Instituto Takano de Projetos Culturais, Educacionais e Sociais. Objeto: Co-edição para publicação do livro Arquiteto João Walter Toscano. Valor: R\$ 171.530,00, sendo R\$ 81.530,00 desembolsados pela Editora e R\$ 90.000,00 desembolsados pela Co-editora. Vigência: 5 anos, a partir de 22-5-2002. Data da assinatura: 22-5-2002.

FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP

Extrato de Contrato

Contrato 4-2002. Proc. 126-2002-Vunesp. Convite 31-2002-Vunesp. Contratante: Fundação Para o Vestibular da Unesp. Contratada: Metrored Telecomunicações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem dos servidores do site da Vunesp no espaço físico e instalações da contratada. Vigência: 27-5-2002 a 26-5-2003. Valor estimado: R\$ 40.808,76. Data da assinatura: 22-5-2002.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral de Justiça:
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES MARREY
Rua Riachuelo, nº 115 - Centro - CEP 01007-904
Fone: 3119-9000

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

I - PORTARIAS DE 24/05/2002

A - Chefia de Gabinete

DESIGNANDO:

N.º 2912/2002 - os Doutores JOÃO LUIZ MARCONDES JÚNIOR, 100º Promotor de Justiça Criminal, na qualidade de titular, e o ANTONIO CARLOS SILVEIRA ARNOBIO, 88º Promotor de Justiça Criminal, na qualidade de suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais integrarem, como representantes do Ministério Público, o Conselho Estadual de Entorpecentes.
 (Pt. n.º 15.534/86)

B - Assessoria

DESIGNANDO:

CAPITAL

N.º 2913-2002 - a Dra. ADRIANA HELENA FERREIRA ALVES MATTOS VALLADA, 110ª Promotora de Justiça da Capital, para assumir o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de Falências, a partir de 01 de junho de 2002, cessando os efeitos da portaria n.º 2297-2002.

N.º 2914-2002 - os Drs. ADRIANO FRUGOLI, 2º Promotor de Justiça Cível da Lapa, para acumular e MARILU DE FÁTIMA SCARATI DE CASTRO ABREU, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para auxiliar, sem prejuízo de suas atribuições normais, no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível da Lapa, de 17 de junho a 05 de julho de 2002.

N.º 2915-2002 - o Dr. ADRIANO RICARDO CLARO, 12º Promotor de Justiça de Acidentes do Trabalho, para acumular o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de Acidentes do Trabalho, de 01 de junho a 01 de julho de 2002.

N.º 2916-2002 - o Dr. AILTON COCURREDUTO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Vila Prudente, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Criminal de Vila Prudente, de 01 de junho a 01 de julho de 2002.

N.º 2917-2002 - os Drs. ALMIR GASQUES RUFINO, 3º Promotor de Justiça Cível do Tatuapé, para acumular e GIOVANE SERRA AZUL GUIMARÃES, 4º Promotor de Justiça Cível do Tatuapé, para auxiliar, sem prejuízo de suas atribuições normais, no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível do Tatuapé, de 01 de junho a 01 de julho de 2002.

N.º 2918-2002 - os Drs. ANA LUIZA SCHMIDT LOURENÇO RODRIGUES, 7